

Do Departamento de Compras/Licitações

**Ref.: Respostas ao Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Presencial n.º 03/2019**

Dando conhecimento, aos Pedidos de Esclarecimento encaminhados, informamos que:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Dúvida Ref.: Pregão Presencial nº 03 / 2019 – Edital nº 06 / 2019

**Síntese da Solicitação de Esclarecimento encaminhado:**

Vem por meio desta solicitar esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 1**

Sobre o item 10.1 - Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação, que deverá ser **apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente** ou servidor autorizado pela Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, ou ainda via Internet;

Ocorre que nos tange uma duvida será aceito documentos autenticados por cartório digital conforme exemplo em anexo?

**RESPOSTA**

Sim, desde que tenha o número da chave digital na ultima folha e nas demais folhas estejam com a etiqueta de autenticação eletrônica.

**QUESTIONAMENTO 2**

2)O item 10.1.5. DO VENCEDOR: A empresa vencedora deverá fornecer a documentação necessária de acordo com os itens “9.1” até “9.15” do termo de referência deste edital, em até 2 (dois) dias úteis da sessão de abertura.

Ocorre que os parece uma duvida, será exigida a documentação solicitada dentro do envelope de habilitação?

**RESPOSTA**

A empresa que for a vencedora do Pregão deverá apresentar em até dois dias úteis os laudos conforme item 9,1 ao item 9.15 do termo de referência do edital, ou seja não há a obrigatoriedade dos laudos estarem dentro do envelope 2.

**Itu, 20 de fevereiro de 2019.**

**Setor de Compras e Licitações  
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**